



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 003745/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Aquisição de pontos de acesso sem fio e unidades armazenamento de estado sólido.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto aquisição de Pontos de Acesso Sem Fio e Unidades Armazenamento de Estado Sólido deste Tribunal de Contas/RN, conforme Memorando nº 000425/2022-DIN (ev. 1). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 3) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.982.113/0001-80, no valor unitário de R\$ 1.752,75 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais) totalizando no valor de R\$ 10.532,75 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado (ev. 2). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenho nº 135/2022 – TCE (ev. 12) e o Pré-Empenho nº 136/2022 – TCE (ev.13), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 10.532,75 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Natal (RN), 28 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 003745/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Aquisição de pontos de acesso sem fio e unidades armazenamento de estado sólido.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenho nº 135/2022 – TCE (ev. 12) e do Pré-Empenho nº 136/2022 – TCE (ev. 13), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 28 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral